COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/2013

AUTORA: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Indica à presidente da Republica Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, o aumento do prazo de carência de 18(dezoito) meses, previsto para pagamento do empréstimo de financiamento concedido pelo governo federal a estudantes matriculados em faculdades particulares do ensino superior, fixado na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, estabelecendo-se o prazo de carência de 60 (sessenta) meses, através de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Federal, a fim de viabilizar a adimplência dos novos profissionais formados por essas faculdades, e sua inserção no mercado de trabalho".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ana Rita Tavares, recomenda à presidente da Republica Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, o aumento do prazo de carência de 18(dezoito) meses, previsto para pagamento do empréstimo de financiamento concedido pelo governo federal a estudantes matriculados em faculdades particulares do ensino superior, fixado na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, estabelecendo-se o prazo de carência de 60 (sessenta) meses, através de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Federal, a fim de viabilizar a adimplência dos novos profissionais formados por essas faculdades, e sua inserção no mercado de trabalho, diante da dura realidade que muitos encontram ao terminarem seus cursos..

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, GERALDO JÚNIOR E ERON VASCONCELOS.

SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR